



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresas para prestação e serviços mecânicos, elétricos e alinhamentos em veículos e maquinas pesadas, pertencentes à frota municipal, no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PLAINAR CABEÇOTE / CIL		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	TESTAR CABEÇOTE / CIL		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	JATO AREIA P/CABEÇOTE		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	ESMER/MONTAR/CIL		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	MONTAGEM COMPLETA MOTOR		103,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	MONTAGEM COMPLETA MOTOR (EXCLUSIVO ME/EPP)		27,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	MONTAGEM FORÇA 50%		88,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	MONTAGEM FORÇA 50%(EXCLUSIVO ME/EPP)		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	MONTAGEM FORÇA 70%		88,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	MONTAGEM FORÇA 70%(EXCLUSIVO ME/EPP)		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	CORTAR PISTÃO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	TURBINAR PISTÃO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	TESTAR DINAMÔMETRO		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	TIRAR E COLOCAR MOTOR MÁQUINA		53,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	TIRAR E COLOCAR MOTOR MÁQUINA (EXCLUSIVO ME/EPP)		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	LIM. QUIM MOTOR COMPLETO		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	RETIFICA VIRABREQUIM		85,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	POLIR VIRABREQUIM		105,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	ALINHAR / DESEMPENAR		65,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	BALANCEAR VIRABREQUIM		85,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Valor total extenso:						
21	ABRIR GAXETA		85,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	RET. E BRUNIR BLOCO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	RET. E BRUNIR BLOCO (EXCLUSIVO ME/EPP)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	BRUNIR P/ CILINDRO		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	REABRIR CAMISA P/ CIL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	ENCAMISAR BLOCO P/ CIL		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	ALINHAR MANCAIS		63,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	ALINHAR MANCAIS (EXCLUSIVO ME/EPP)		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	MANDRILHAR BUCHAS / COM		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	RETIFICAR BIELA / UNI		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	FRIZAR BIELA / UNI		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	RETIFICAR COMANDO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	DESEMPENAR COMANDO		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	POLIR COMANDO		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	RECP. BRAÇOS. ARTICU. ROSCADO TRATOR ESTEIRA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	RECUPERAR PINÇA DE FREIO		135,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	RETIFICAR SEDES / UM		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	RETIFICAR VÁLVULAS		132,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	LIMPEZA DE BICOS		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	SERVIÇO TESTE E INST INJETOR CAMMON RAIL		94,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	MÃO DE OBRA REPARO LDA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	MÃO DE OBRA REVISÃO BOMBA DE ALTA PRESSÃO		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	MÃO DE OBRA DE CONserto DE CHICOTE ELÉTRICO TOTAL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	MÃO DE OBRA DE CONserto DE CHICOTE ELÉTRICO PARCIAL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	SERVIÇO DE REVISÃO DO ALTERNADOR		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



46	MÃO DE OBRA DE LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL		104,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	SERVIÇO TESTE E INSTALAÇÃO INJETOR COMMON RAIL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	SERVIÇO RASTREAMENTO ELETRONICO SCANNER		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	REVISÃO DE BICO INJETOR ELETRÔNICO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICA EM VEICULOS LEVES		1475,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICA EM VEICULOS LEVES (EXCLUSIVO ME/EPP)		475,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELETRICA EM VEICULOS PESADO		1700,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELETRICA EM VEICULOS PESADO (EXCLUSIVO ME/EPP)		550,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BUZINAS E ALARMES		1363,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BUZINAS E ALARMES (EXCLUSIVO ME/EPP)		437,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRÔNICA		1543,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRÔNICA (EXCLUSIVO ME/EPP)		497,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	SOCORRO(GUINCHO)		3200,000	QUILÔMET	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	SOCORRO (GUINCHO)(EXCLUSIVO ME/EPP)		400,000	QUILÔMET	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FITA DA BUZINA		1280,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FITA DA BUZINA (EXCLUSIVO ME/EPP)		410,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	SERVIÇOS DE REPARO DE ALTERNADOR		1160,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	SERVIÇOS DE REPARO DE ALTERNADOR (EXCLUSIVO ME/EPP)		370,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	SERVIÇOS DE REPARO DE MOTOR DE PARTIDA		1145,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	SERVIÇOS DE REPARO DE MOTOR DE PARTIDA (EXCLUSIVO ME/EPP)		365,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GIRO FLEX. SIMPLES		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR(VEICULOS PESADO E MAQUINAS)		1088,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



69	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR(VEICULOS PESADO E MAQUINAS)(EXCLUSIVO ME/EPP)		362,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR (VEICULOS LEVES)		950,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR (VEICULOS LEVES)(EXCLUSIVO ME/EPP)		300,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (VEICULOS LEVES)		602,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (VEICULOS PESADO)		442,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO(VEICULOS LEVES)		464,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO(VEICULOS LEVES)(EXCLUSIVO ME/EPP)		138,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (VEICULOS PESADO)		337,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (VEICULOS PESADOS) (EXCLUSIVO ME/EPP)		95,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	DESCONTAMINAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO (BASCULANTE)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	REVISÃO BOMBA HIDRÁULICA DE ELEVAÇÃO DA BÂSCULA(BASCULANTE)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	REVISÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO (BASCULANTE)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	REVISÃO DA TOMADA DE FORÇA (BASCULANTE)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	REVISÃO DA BOMBA DE DIREÇÃO 7683(APLICAÇÃO,CUMIS,MWM)		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	REVISÃO DA BOMBA HIDRAULICA DE FLUXO VARIÁVEL(ESCAVADEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	REVISÃO COMANDO HIDRAULICO (ESCAVADEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	REVISÃO CILINDRO HIDRAULICO DO STICK(ESCAVADEIRA)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	REVISÃO CILINDRO HIDRAULICO DA CONCHA (ESCAVADEIRA)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	REVISÃO CILINDRO HIDRAULICO DO BOOM (ESCAVADEIRA)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	REVISÃO MOTOR DE GIRO (ESCAVADEIRA)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	REVISÃO MOTOR DE TRANSLAÇÃO(ESCAVADEIRA)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	REVISÃO COMANDO HIDRAULICO (MOTO-NIVELADORA)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



91	REVISÃO DE BOMBA HIDRAULICA (MOTO-NIVELADORA)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	REVISÃO MOTOR SWIVEL(MOTO-NIVELADORA)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	REVISÃO MOTOR DE DESLOCAMENTO (MOTO-NIVELADORA)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	REVISÃO DE ORBITROL(MOTO-NIVELADORA)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	REVISÃO CILINDRO DE GIRO L/D, L/E (MOTO-NIVELADORA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	REVISÃO DE CILINDRO DO ESCARIFADO (MOTO-NIVELADORA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	REVISÃO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DE LAMINA (MOTO-NIVELADOR)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	REVISÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DE LAMINA (MOTO-NIVELADORA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	REVISÃO CILINDRO DE ANGULAÇÃO DA LAMINA (MOTO-NIVELADORA)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	REVISÃO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	REVISÃO COMANDO HIDRAULICO DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	REVISÃO DA BOMBA HIDRAULICA (RETROESCAVADEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	REVISÃO DO CILINDRO DO GIRO RODA DIANTEIRA(RETROESCAVADEIRA)		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	REVISÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CAÇAMBA DIAN. (RETROESCAVADEIRA)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	REVISÃO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA DIAN. (RETROESCAVADEIRA)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	REVISÃO CILINDRO DE CONCHA TRASEIRA (RETROESCAVADEIRA)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	REVISÃO CILINDRO DO STICK (RETROESCAVADEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	REVISÃO CILINDRO DO BOOM (RETROESCAVADEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	REVISÃO CILINDRO DO GIRO (RETROESCAVADEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	REVISÃO COMANDO HIDRAULICO (TRATOR ESTEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	REVISÃO BOMBA PRINCIPAL (TRATOR ESTEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	REVISÃO BOMBA DE EMBREAGEM (TRATOR ESTEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



113	REVISÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA LAMINA (TRATOR ESTEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	REVISÃO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA (TRATOR ESTEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	REVISÃO CILINDRO DO ESCARIFICADO (TRATOR ESTEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	REVISÃO COMANDO HIDRAULICO (PA CARREGADEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	REVISÃO BOMBA HIDRAULICA (PÁ CARREGADEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	REVISÃO DE ORBITOL (PÁ CARREGADEIRA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO 04 BICOS INJETORES		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	MANUTENÇÃO EM SIRENE SIMPLES		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE BICO		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	TESTE DO SENSOR COMMON RAIL		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Valor total da proposta por extenso :					Total :	0,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1.1. Os serviços se justificam face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;

2.1.2. Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos. Trata-se ainda de serviços essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos usuários dos veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social. O objeto contratado será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação dos veículos desta secretaria, tendo em vista, manutenção de forma periódica, prevenindo danos futuros, bem como corrigir problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo, prolongando a vida útil e maior segurança na trafegabilidade destes veículos;

2.1.3. A aquisição dos serviços acima elencados atenderá às necessidades dos carros que pertencem a frota da Secretaria de Educação, são eles: 1 (um) Kombi e 1 (um) L-



200. E também atenderá as necessidades da frota de Transporte Escolar, são eles: 1 (um) Ônibus - WB 16210, 3 (três) Ônibus - 15190 Volks, 1 (um) Microônibus - V6, 1 (um) Microônibus - V8, 1 (um) Microônibus - Agrale, 1 (um) Microônibus - W8, 1 (um) Microônibus - Volare 4X4, que são essenciais para o transporte dos alunos até a escolas municipais da área urbana do município. Justifica-se apresente contratação de empresa especializada nos serviços acima, fornecendo assim manutenção preventiva e corretiva, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afeto a conservação da frota de veículos, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público. Trata-se de procedimento sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para veículos, que se faz necessária para a manutenção da frota de carros, e ônibus do Transporte Escolar. Tem por finalidade fornecer e entregar o serviço com maior presteza e eficiência.

2.1.4. O fornecimento de peças de reposição para veículos para manutenção corretiva e preventiva tem a finalidade de atender as demandas da Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde para atender as demandas do Hospital Municipal de Medicilândia. A secretaria de Saúde necessita realizar a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição de veículos para atender as necessidades dos Programas SAMU, Atenção Básica - PAB Fixo, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, incluindo tal pleito na licitação, obedecendo ao disposto na Lei Federal 8.666/93, faz necessário tal aquisição destas peças para que os veículos desta secretaria estejam sempre em bom estado de uso devido a necessidade de realizar constantes viagens transportando usuários para a cidade de Altamira, com o intuito de realizarem tratamento de Hemodiálise, ações de vigilância em saúde como vistorias no comercio e busca ativa, tanto na zona urbana como nas zonas rurais. Cabe salientar que a cidade Medicilândia possuiu uma extensa zona rural, além de postos de saúde nas zonas rurais. Cabe salientar que a cidade de Medicilândia possui uma extensa zona rural, além de postos de saúde nas zonas rurais, constantemente é preciso transportar pacientes para a sede do hospital municipal, viagens essas muitas vezes em caráter de emergência, fazendo -se necessário o deslocamento até Altamira. A contratação tem por finalidade a aquisição de peças de reposição para realizar a manutenção dos veículos: 1 (uma) Ambulância SAMU, 4 (quatro) Ambulâncias (sendo que duas ficam de prontidão as comunidades das agrovilas União da Floresta e Nova Fronteira, localizadas a 30 km e 10 km da cidade respectivamente) , 2 (dois) automóveis e 1 (uma) caminhonete dos postos de saúde, 1(uma) van (usada no transporte de pacientes para hemodiálise) , 1 (um) Unidade odontológica Móvel, 1 (uma) caminhonete vigilância sanitária.

2.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.3 VIGÊNCIA



2.3.1. Os Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.

3.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13, nº 9.488/18 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020- SLTI/MPOG e suas alterações, , e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com



a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 o objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada pela Prefeitura Municipal de Medicilândia com entrega não superior a 48 (Quarenta e oito) horas após recebimento.

4.2. os bens deverão ser entregues na sede do órgão, de cada Secretaria emitida na ordem de compras, no horário das 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 16:00hrs, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.3. o não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 - O valor estimado total da presente avença é de R\$ 7.229.048,79 (Sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelos(as) Prefeitura Municipal de Medicilândia e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão entregues:

a. Diariamente, após da assinatura do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro das (os) Prefeitura Municipal de Medicilândia as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito mediante comunicação por escrito.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

12.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

12.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

12.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



12.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

12.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Medicilândia-PA, 12 de Agosto de 2021.

JULIO CESAR DO
EGITO:18516408272

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DO
EGITO:18516408272

JULIO CESAR DO EGITO
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE PEREIRA DE
SA:82680531191

Assinado de forma digital por
IVONETE PEREIRA DE
SA:82680531191

IVONETE PEREIRA DE SÁ EGITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 003/2021-GAB/PMM

ILTOMAR CARVALHO DOS
SANTOS:61664170200

Assinado de forma digital por
ILTOMAR CARVALHO DOS
SANTOS:61664170200

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 004/2021-GAB/PMM

ANNE PATRICIA SILVA
SILVEIRA:72051485291

Assinado de forma digital por
ANNE PATRICIA SILVA
SILVEIRA:72051485291

ANNE PATRÍCIA SILVA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 005/2021-GAB/PMM